

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 04/2024

Unidade: Reitoria

Publicado em 16 de abril de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlângela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

EDITAL 3/2024 - DGP/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2024 - DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2024.1.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria n.º 1232/GAB-REITORIA/IFRR, de 10 de abril de 2024, torna público o presente edital referente ao processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução CONSUP/IFRR N.º 753, de 21 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria n.º 1232/GAB-REITORIA/IFRR, de 10 de abril de 2024.
- 1.3. Cabe a comissão designada analisar as inscrições dos servidores, elaborar relatório conclusivo e publicar o resultado.
- 1.4. O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

2. DAS MODALIDADES

2.1. As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

- 2.1.1. **Modalidade I:** participação em cursos de graduação com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de uma bolsa de mestrado, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.2. **Modalidade II:** participação em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 50% de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.3. **Modalidade III:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.4. **Modalidade IV:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.2. As modalidades de bolsa não são cumulativas. Os servidores deverão concorrer apenas para uma modalidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

- 3.1.1. Ser servidor em exercício no IFRR;

- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;
- 3.1.3. Comprovar a necessidade de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente do IFRR, prevista para o setor de exercício do servidor;
- 3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o programa, caso já tenha sido bolsista;
- 3.1.5. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a bolsa;
- 3.1.6. Não estar afastado integralmente para estudo.

3.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidas as bolsas remanescentes aos servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior e aos servidores que estão afastados integralmente para estudo.

3.3. Não poderá participar do Programa o servidor que esteja recebendo ou tenha recebido bolsa ou diárias e passagens de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida.

3.4. Caso seja identificada a participação em outros programas internos e externos, nos termos do caput, simultaneamente à participação neste Programa, serão tomadas as medidas cabíveis à apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário dos valores já recebidos do IFRR.

4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas **53** (cinquenta e três) bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

| CATEGORIAS | QUANTIDADE |
|----------------|------------|
| Graduação | 03 |
| Especialização | 05 |
| Mestrado | 27 |
| Doutorado | 18 |
| TOTAL | 53 |

4.2. Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na **Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, e serão pagos, exclusivamente, em crédito único, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

| Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|------------|----------------|--------------|--------------|
| R\$ 630,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.100,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No prazo especificado no cronograma deste edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, **em arquivo único**, formato .pdf (digitalizado), para o e-mail proquali@ifrr.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI);
- b) Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;
- c) Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP/2024 que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque, conforme modelo abaixo:

| SETOR | NECESSIDADE PREVISTA | | | | | Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal |
|--|---|---------------------------------|---|--|---|--|
| | O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER | Tema Geral | Recorte do Tema Geral | Capacidade a ser desenvolvida | Resultado que trará para a organização | |
| Coordenação de Cadastro | Compreender a legislação aplicada à Gestão de Pessoas e suas nuances para a efetividade nos processos de trabalho da instituição. | Gestão de Pessoas | Legislação de pessoal aplicada ao serviço público | Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco | Possuir maior conhecimento na legislação garante que os processos e ações sejam analisados e realizados com maior consistência, segurança jurídica e embasamento. | Sim |
| Coordenação de Cadastro | Aumentar o conhecimento sobre a educação profissional e tecnológica | Gestão de Pessoas | Participação em curso de qualificação | Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público | Produção de conhecimento para realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho, promovendo a formação humana integral por meio de educação, ciência e tecnologia. | Sim |
| Diretoria de Administração e Planejamento | Atender às demandas do Ministério de Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), relacionadas à conversão das documentações | Governo e Transformação Digital | Obter conhecimentos e atualizações teóricas e técnicas para implementar no CBV as demandas do MEC e do CONARQ, relativas à gestão de documentos | Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua | Implementar a gestão de documentos digitais e digitalizados no CBV do IFRR, conforme a fundamentação jurídica estipulada pelo MEC e pelo CONARQ. | Não |
| Coordenação de Planejamento da Contratação | Operacionalizar a nova ferramenta do Sistema PGC | Governo e Transformação Digital | Elaboração do Plano Anual de Contratações | Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas | Operacionalização do Sistema PGC | Sim |
| Departamento de Administração e Planejamento | Capacitação em Sistemas Governamentais: SIAIS, SPIUNET, COMPRASNET, SIAFI, SIASG entre outros utilizados na rotina de trabalho. | Governo e Transformação Digital | Aspectos gerais e aplicação prática de Gerenciamento de Sistemas Governamentais | Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos | Conhecimento e eficiência no gerenciamento dos sistemas governamentais | Sim |

- d) Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou na função ocupado no setor de exercício. (**ANEXO II do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Justificativa - PROQUALI);
- e) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (**ANEXO III do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração referente à titulação - PROQUALI);
- f) Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- g) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- h) Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público, (**ANEXO IV do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração sobre recebimento de bolsa - PROQUALI);
- i) Comprovação dos critérios previstos no **ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, disponível na página do IFRR, <https://www.ifrr.edu.br/documentos/?title=Proquali>.

5.2. As documentações dos itens de "a" a "h" são de caráter obrigatório.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados no processo seletivo:

6.1.1. Os servidores que não apresentarem as documentações na forma exigida neste edital;

6.1.2. Os servidores que deixar de apresentar as documentações de caráter obrigatório.

6.2. Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**):

7.1.1. Prazo para a conclusão do curso;

7.1.2. Experiência Profissional no IFRR;

7.1.3. Tempo de serviço.

7.2. Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do **ANEXO V do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI);

8.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do presente edital serão divulgados no sítio do IFRR, na área de Gestão de Pessoas/ Editais (<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas>), de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste edital.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

10.1. A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 1.º semestre de 2024, sendo o pagamento feito em crédito único.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade (**ANEXO II da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Termo; **Modelo:** Termo de Compromisso e Responsabilidade - PROQUALI) e realizar a entrega do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital.

11.2. Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução e no Termo de Compromisso e Responsabilidade supracitados.

12. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|-----------------------|---|
| Publicação do Edital | 16/04/2024 | Sítio do IFRR* |
| Prazo para Impugnação | 17/04/2024 até às 17h | proquali@ifrr.edu.br |
| Resultado da Impugnação | 19/04/2024 | Sítio do IFRR* |
| Inscrições | 22 a 30/04/2024 | proquali@ifrr.edu.br |
| Período da análise das inscrições | 02 a 08/05/2024 | - |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 09/05/2024 | Sítio do IFRR* |
| Interposição de Recursos | 10/05/2024 ate às 17h | proquali@ifrr.edu.br |
| Resposta aos Recursos Interpostos | 15/05/2024 | Sítio do IFRR* |
| Divulgação do Resultado Oficial | 15/05/2024 | Sítio do IFRR* |
| Assinatura e Entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade | 16/05/2024 | Via Suap e encaminhar para o email proquali@ifrr.edu.br |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caso o servidor tenha se inscrito para mais de uma modalidade, será considerada para efeito apenas a última inscrição enviada à comissão.

13.2. O pagamento das bolsas tem previsão para ocorrer até o dia 30 de junho de 2024, podendo ser antecipado ou postergado conforme disponibilidade do financeiro.

13.3. O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

13.4. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas .

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
[EDITAL PROQUALI IFRR]

| 1. CANDIDATO | | |
|--|-----------------------|----------------------------------|
| Nome Completo: | Cargo: | |
| Unidade de lotação: | Unidade de exercício: | |
| Data de Ingresso no IFRR: | Setor de atuação: | |
| E-mail: | Telefone: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| 2. CURSO | | |
| Instituição: | | |
| Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado | | |
| Nome do Curso/Área: | | |
| Início do Curso: ___/___/___ | | Previsão de término: ___/___/___ |
| 3. DOCUMENTAÇÃO | | |
| <p>- Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;</p> <p>- Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP vigente, que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque;</p> <p>- Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou função ocupado no setor de exercício;</p> <p>- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida;</p> <p>- Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo, emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas, e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;</p> <p>- Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria; (Anexo III);</p> <p>- Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público (Anexo IV);</p> <p>- Comprovação dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.</p> | | |

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

[EDITAL PROQUALI IFRR]

| |
|---|
| Instituição: |
| Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado |
| Nome do Curso/Área: |
| JUSTIFICATIVA APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO CURSO PARA DESEMPENHO NA FUNÇÃO OU NO CARGO OCUPADO NO SETOR DE EXERCÍCIO |
| <i>Explique sucintamente por que sua qualificação é relevante para o cargo de [Cargo do Servidor] no [Setor de Exercício], abordando: Aprimoramento técnico. Aplicação prática dos conhecimentos. Alinhamento aos objetivos organizacionais</i> |

ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não possuo]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos seguintes termos:

I – FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II – FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III – PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, {dia} de {mês} de {ano}.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A)** - CD0001 - IFRR, em 16/04/2024 09:32:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271714
Código de Autenticação: 7ed24ed7a2

